

Contrato nº 02/2018
SPU: P144918/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2018 - SEFIN,
CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2018
ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
MEIO DA SECRETARIA DO
ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A
EMPRESA S & S INFORMÁTICA
ASSESSORIA E CONSULTORIA
MUNICIPAL LTDA, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria Municipal das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG de nº 94015130892-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 747.905.283-91, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, com sede na Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 94672385 (SSP-CE), inscrito no CPF sob o nº 377.900.133-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Quarto Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018-SEFIN fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 005/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O referido termo aditivo ao Contrato nº 02/2019-SEFIN tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, para “prestação de serviços de locação de Sistema Informatizado integrado, constante de módulos operacionais que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e toda a legislação correlacionada; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas dos órgãos de controle pertinentes, para atender à demanda dos equipamentos desta Secretaria,





de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.

2.2. Do Lote contratado:

Lote	Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
01	01	Módulo Contabilidade	01	12	5.380,00	64.560,00
01	02	Módulo Tesouraria mensal	01	12	1.280,00	15.360,00
Valor Total					6.660,00	79.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Quarto Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Quarto Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 12 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA:23562781334
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA:23562781334
 Dados: 2021.03.12 15:25:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA



S & S INFORMÁTICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) Victor Samuel Fernandes Rêgo
 Nome: Victor Samuel Fernandes Rêgo
 CPF: 074599 493 88

2) Luiz Luiz de Sousa Ferraz Junior
 Nome: Luiz Luiz de Sousa Ferraz Junior
 CPF: 027588 253-50

Visto:

Fco Célio S. de Vasconcelos Jr.
Fco Célio S. de Vasconcelos Júnior
 OAB/CE 33.752
 Coordenador Jurídico - SEFIN